



CÂMARA
MUNICIPAL DE MACAÉ

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macaé
Macaé Capital da Energia
Lei Estadual n° 10.178 de 09.11.2023

PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS 002

Assunto: **Esclarecimento 002-2025**
De: Comercial <comercial@fielturismo.com.br>
Para: <licitacao@cmmacae.rj.gov.br>
Data: 06/05/2025 11:21



Pedido de esclarecimento

Confianza Transportes LTDA, vem por meio deste, na forma do disposto no item 32 do Edital, apresentar o presente pedido de esclarecimento. O subitem 18.2.1 do edital fixa as regras para a comprovação da capacidade técnica operacional das licitantes:

18.2.1. Apresentação de no mínimo 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a licitante executado, de maneira satisfatória, objeto compatível com a desta licitação em percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) do item a ser contratado no presente ou de complexidade superior, com menção ao serviço prestado, bem como se houve cumprimento de prazo, especificações e qualidade dos mesmos.

Todavia, uma vez que o atestado tem que ter "objeto compatível com a desta licitação em percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) do item" e, tendo em vista que o prazo de vigência do futuro instrumento contratual será de 05 (cinco) anos, conforme previsão fixado no subitem 3.2 do instrumento convocatório, o referido atestado de comprovação da capacidade técnica deverá conter:

- 1) informações sobre o quantitativo de unidades utilizadas na prestação do serviço, como forma de comprovar ser maior ou igual a 50% do quantitativo do item?
- 2) informações sobre o prazo da vigência da prestação dos serviços, como forma de comprovar ser maior ou igual a 50% (maior ou igual a 30 meses) do prazo de vigência da futura avença?



Macaé – RJ, 06 de maio de 2025.

Prezado Requerente,

Sirvo-me do presente para encaminhar resposta com relação ao pedido de esclarecimento 002 encaminhado por e-mail, referente ao Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços do tipo menor preço por item, nº 002/2025 cujo objeto é a "contratação de empresa especializada na eventual prestação de serviços de locação de veículos, sem motorista para os veículos do tipo sedan e Pick-Up e com motorista para veículos pesados do tipo Van, com quilometragem livre, seguro total sem franquia e com manutenção preventiva e corretiva para atender as necessidades legislativas e administrativa da Câmara Municipal de Macaé. "

Informo que os pedidos de esclarecimentos conforme o subitem 32.2 do instrumento convocatório, qualquer informação de ordem administrativa ou esclarecimentos sobre o Edital serão prestados pelo Pregoeiro, na Avenida Antônio Abreu, 1805, Horto, Macaé - RJ, através do telefone (22) 2772-4681 / 2772-5064, no horário de 9:00 às 17:00 horas, ou através do e-mail licitacao@cmmacaerj.gov.br, até 03 (três) dias úteis anteriores à data marcada para recebimento das Propostas.

Sendo assim, após compartilhar o pedido de esclarecimento 002, junto ao Diretor de Licitações e Contratos, vez que, é o responsável pela elaboração do Termo de Referência, segue a devida resposta ao pedido:

Questionamento 1

"O subitem 18.2.1 do edital fixa as regras para a comprovação da capacidade técnica operacional das licitantes:

18.2.1. Apresentação de no mínimo 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a licitante executado, de maneira satisfatória, objeto compatível com a desta licitação em percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) do item a ser contratado no presente ou de complexidade superior, com menção ao serviço prestado, bem como se houve cumprimento de prazo, especificações e qualidade dos mesmos.

Todavia, uma vez que o atestado tem que ter "objeto compatível com a desta licitação em percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) do item" e, tendo em vista que o prazo de vigência do futuro instrumento contratual será de 05 (cinco) anos, conforme previsão fixado no subitem 3.2 do instrumento convocatório, o referido atestado de comprovação da capacidade técnica deverá conter:

- 1) informações sobre o quantitativo de unidades utilizadas na prestação do serviço, como forma de comprovar ser maior ou igual a 50% do quantitativo do item?
- 2) informações sobre o prazo da vigência da prestação dos serviços, como forma de comprovar ser maior ou igual a 50% (maior ou igual a 30 meses) do prazo de vigência da futura avença? "



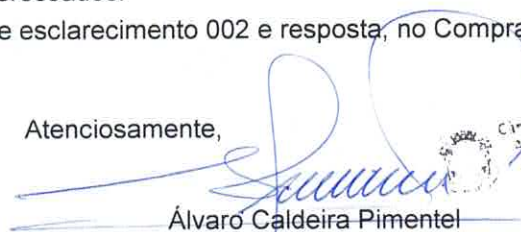
Resposta

Quanto ao questionamento em questão, a comprovação deverá ser realizada em cima do quantitativo de cada item, e não somado ao tempo de vigência contratual. Lembrando que, em que pese o contrato ter vigência de cinco anos, será necessário a cada período de 12 meses, a confirmação que os preços praticados, continuam mais vantajosos para a Câmara Municipal de Macaé.

Sendo assim, espero ter alcançado o esclarecimento devido, mediante o questionamento encaminhado.

- Registra-se.
- Disponibilizando o pedido de esclarecimento 002 no Portal da Transparência, para ciência de todos os possíveis interessados.
- Registrar o pedido de esclarecimento 002 e resposta, no Comprasgov.

Atenciosamente,


Álvaro Caldeira Pimentel
Pregoeiro
Matrícula 6453-0

Câmara Municipal de Macaé
Álvaro Caldeira Pimentel
Agente de Contratação
Matrícula nº 6453-0